

Certidão para usucapião  
Imóvel Urbano

As certidões emitidas para fins de USUCAPIÃO, precisam ser requeridas por escrito, onde V. Sa. declarará (mediante descrição completa) qual o imóvel que se pretende usucapir.

Imóveis sob somatório de registros de áreas menores. Por isso, não temos de onde tirar a descrição. A descrição precisa ser fornecida por V. Sa.

Imóvel Urbano: - declare:

- nome do requerente do usucapião e sua qualificação
- endereço do imóvel usucapiendo (logradouro e número de cadastro).
- localização (loteamento, bairro e cidade).
- número de lote e quadra
- medidas lineares da frente, dos fundos e dos lados.
- confrontações (logradouros e imóveis confrontantes com nomes dos proprietários, e suas localizações - norte, sul, ...)
- quarteirão onde se situa o imóvel (nome das ruas).
- distância métrica da esquina mais próxima
- lado do logradouro (par ou ímpar)
- outras informações que julgue importante (existência de servidão predial aparente etc..)

Modelo: Um terreno urbano, sito nesta cidade, no Bairro De Lazzer, constituído pelo lote nº05 da quadra nº5230, com frente para a rua Dr. Benno Winkler, lado par, distando 30,00 metros da esquina com a rua Olinda Pontalti Peteffi, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a rua Valentin Perini e limite da quadra 5232, com a área de 397,30 m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 12,92 metros, com a rua Dr. Benno Winkler; ao Sul, por 12,92 metros, com o lote nº06 de Frederico Jose Boff; ao Leste, por 30,75 metros, com lote 04 de Oscar Luiz Reche; e ao Oeste, por 30,75 metros, com o lote 13 de Leandro Mario Bizi.

OBS:

Quando souber, indique o nome de quem está registrado o imóvel, ou ainda, a matrícula do imóvel. É muito importante que seja indicado o nome daquele contra o qual a usucapião vai ser requerida, não só para auxiliar nas buscas que faremos, mas também porque a falta de citação da pessoa em nome da qual o imóvel registrado pode levar à nulidade do processo. Deverá ter a descrição completa do imóvel para apresentá-la ao Juiz, quando requerer a usucapião. Além da descrição do imóvel, o requerente precisará saber quem são os lindeiros, para que sejam citados no processo. Por isso, a exigência de descrição do imóvel no requerimento para fornecermos a certidão não consiste em ônus adicional para o requerente.

Apresentação de planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo responsável técnico.

Apresentação da procuração (caso requerente seja representado pelo advogado).

